



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

QUINTA, i - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTE, que passam a vigorar considerando a seguinte forma:

“Onde-se lê: o valor popular de comercialização, pago pelo usuário, passa de R\$1,00 (Um real) para R\$ 2,00 (dois reais), por refeição, a partir de 11/05/2015.”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 27 de abril de 2015.


Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Coord. Financeiro - OVG


Luiz Murilo Pedreira e Sousa Filho
VOGUE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

2

TA - 022/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS-OVG E VOGUE - ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, CEP 74.910-095, Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu sócio **Luiz Murilo Pedreira e Sousa Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3169505 SSP/GO e do CPF nº 789.693.361-68, residente e domiciliado na Rua T-15, nº 1407, Apartamento 500, Edifício Viena, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-010, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2013**, em conformidade com o **Processo nº 2013/306138**, conforme Despacho da Coordenação Geral, exarado no Despacho nº 045/2015 - COTEC e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Principal em suas **CLÁUSULAS: PRIMEIRA, § 1º - DO OBJETO, CLÁUSULA**